



CÂMARA MUNICIPAL
"Casa Davi Jerônimo"

PROJETO DE LEI Nº 16 /2021

APROVADO Em, 25/06/21

Presidente Evaristo Soares Costa
1º Secretário Roberto Jerônimo do Lago
2º Secretário João F. de M. S. C.

INSTITUI O PROGRAMA "O POVO NO PODER", NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE (MATUREIA-PB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Esta lei institui o programa "o povo no poder", no âmbito do poder Legislativo Municipal de MATUREIA-PB.

Art. 2º Será requisito essencial do programa "o povo no poder", a obrigatoriedade das redes sociais da Câmara Municipal de Matureia-PB usar mecanismos que permita ao cidadão manifestar sua opinião acerca de proposição em trâmite no legislativo.

Art. 3º Qualquer cidadão, poderá apoiar ou recusar as proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único: Através de enquete o cidadão dará sua opinião e pela mesma ferramenta saberá a participação e opinião coletiva.

Art. 4º Todas as proposições em trâmite no Poder Legislativo Municipal será colocadas no instagram da câmara, permanecendo aberta a possibilidade de manifestação popular até o ingresso da matéria na pauta da sessão.

Art. 5º As informações fornecidas pelos cidadãos serão armazenadas para que os representantes saibam a opinião do público alvo das matérias.

Art. 6º A mesa diretora regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Matureia-PB, 07, de junho de 2021.

Joacil Tenório do Nascimento
JOACIL TENÓRIO DO NASCIMENTO
VEREADOR-CIDADANIA